



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 25 de Maio de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VII | Nº 059

– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 016/2018

AUTORIZA O REQUERIMENTO DE CNPJ PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, I, da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no artigo 11, I, da Lei Municipal nº 937/2.004, com alteração promovida pela Lei Municipal nº 1.079/2.009, **DECRETA:** Artigo 1º- Fica a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO DE PIRACEMA/MG, instituída pelo artigo 6º, inciso VI da Lei Complementar Municipal nº 05/2009, responsável pela gestão dos recursos do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, a ser transferido para o Município, sendo responsável pela gestão das contas bancárias de transferência de recursos, pela gestão dos recursos transferidos e pela aplicação dos recursos, em consonância com a legislação vigente e autorizada a requerer a obtenção de CNPJ junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil. Artigo 2º- Fica o SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, WILMAR RESENDE GRECO, portador do CPF nº 439.741.556-00, nomeado pela Portaria Municipal de nº 001/2017 responsável pela gestão/administração do CNPJ, a ser criado para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO. Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 25 de maio de 2018. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 25/05/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 017/2018

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA” A ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA PELA ESCASSEZ DE COMBUSTÍVEL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema - MG, no uso de suas atribuições legais; e Considerando o reconhecimento pelo Poder Público, de situação anormal, provocada por fatores adversos, consubstanciado na paralisação nacional dos caminhoneiros desde o dia 21 de maio de 2.018, o que afeta diretamente este

Município; Considerando que o Município de Piracema encontra-se a aproximados 120 km (cento e vinte quilômetros) de distância das principais referências em matérias de saúde pública; Considerando que as reservas de combustíveis existentes devem se voltar para os serviços essenciais e urgentes, que na natureza do evento exige; **DECRETA:** Artigo 1º - Fica decretada situação de Emergência no âmbito do Município de Piracema, em virtude da escassez de combustível de veículos automotores. Artigo 2º - Ficam suspensos todos os serviços públicos que dependam de veículos e máquinas para sua realização, até o restabelecimento da situação evidenciada, podendo os referidos veículos operarem até o limite de abastecimento já realizado. Artigo 3º - Excetuam-se do disposto no artigo anterior, situação que tange a prestação de serviços públicos voltados à saúde, assim, compreendidos como os atendimentos a situações que requerem transporte emergencial, bem como o transporte de pacientes oncológicos e hemodialisados. Artigo 4º - O presente decreto tem vigência até a normalização dos serviços de fornecimento de combustíveis. Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 25 de maio de 2018. **Antônio Osmar da Silva, Prefeito Municipal.**

Publicado em 25/05/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

MUNICÍPIO DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

ADIAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018

A PREGOEIRA DA PREFEITURA DE PIRACEMA/MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 025/2018, AVISA aos interessados que a ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2018 prevista para o dia 28 de Maio de 2018, às 10h00min, FICA ADIADA para o dia 06 de Junho de 2018, às 10h00min, devido à situação atípica, provocada por fatores adversos consubstanciado na Paralisação Nacional dos Caminhoneiros.

Publicado em 25/05/2018, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
ÓRGÃO GESTOR:
Gabinete do Prefeito
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Secretaria Municipal de Administração e Finanças